



A utilização criteriosa das provisões para contingências não apenas atende a requisitos contábeis, mas também fortalece a capacidade de enfrentar desafios financeiros futuros com prudência

REPORTAGEM

Boa prática contábil envolve provisões

CAREN MELLO, ESPECIAL PARA O JC
caren.mello@jcrs.com.br

Riscos e incertezas fazem parte da rotina das empresas, sejam elas micro, médias ou grandes organizações. Eventos e novas circunstâncias devem ser sempre considerados para que gestores não sejam surpreendidos sem uma provisão. Na área contábil, os riscos envolvem desfechos para situações que devem ser criteriosamente pré-avaliadas. Bons gestores devem fazer essas avaliações de forma precisa, nem menos, nem injustificadamente excessivas. É o que se chama de provisão para contingências.

Na contabilidade empresarial, a provisão para contingências desempenha um papel essencial na preparação

de balanços patrimoniais. Trata-se de uma prática que visa antecipar despesas decorrentes de eventos passados, cujos desdobramentos futuros são incertos. Essas provisões são criadas para refletir obrigações financeiras potenciais que ainda não foram integralmente realizadas, mas cuja probabilidade de ocorrência pode ser significativa. O exemplo mais corrente é a reserva de valores para ações trabalhistas que poderão vir a acontecer.

A criação de uma provisão para contingências permite às empresas mitigar riscos financeiros, uma vez que é possível reconhecer antecipadamente possíveis perdas. Assim, mesmo que o pagamento efetivo ainda não tenha ocorrido, a despesa correspondente é registrada no balanço como uma

obrigação contingente. Essa prática não apenas proporciona transparência nas demonstrações financeiras, mas também oferece uma visão mais precisa da saúde financeira da organização ao levar em consideração possíveis cenários adversos.

É importante ressaltar que as provisões para contingências devem ser revistas de forma regular à medida que surjam novas informações, ou seja, ajustar a contabilidade conforme o impacto de eventos se torne mais claro. Quando fica possível essa mensuração, a provisão pode ser convertida em uma despesa real no balanço, ou seja, passa a ser um compromisso financeiro da empresa.

Assim, a utilização criteriosa das provisões para con-

tingências não apenas atende a requisitos contábeis, mas também fortalece a capacidade das empresas de enfrentar desafios financeiros futuros com prudência e responsabilidade.

Quando se fala em boas práticas contábeis, a provisão é obrigatória, conforme avaliação do auditor Ronei Janovik. "É obrigatória pela norma contábil. O contador deve reconhecer as provisões prováveis, mencionar as possíveis em notas explicativas - todo balanço tem essa peça, e, quanto às remotas, divulgar ou não", observa.

O contador explica que a provisão nada mais é que um resguardo para um evento futuro, como estabelece norma específica contábil. "Dependendo de onde a empresa está inserida, o maior passivo con-

tingente deve ser para ações trabalhistas. Outras empresas pode ser a cível, a principal", explica. Janovik dá como exemplo o caso ocorrido na cidade mineira de Brumadinho, em que a empresa envolvida, a Vale do Rio Doce, se viu na obrigação de fazer provisões na esfera cível.

Em resumo, uma provisão deve ser constituída quando há uma obrigação legal presente, cujo fato gerador é futuro. Além das contingências trabalhistas e cíveis, também pode ser citada a fiscal, isto é, questionamentos que partem do próprio fisco sobre obrigações que não foram cumpridas, OU cumpridas parcialmente ou, até mesmo, fora dos prazos estabelecidos.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3